



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri

Período: 26 a 28 de outubro de 2022

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria).

Na ocasião, encontravam-se em atividade o **Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva**, bem como o **Diretor de Secretaria, Cleudson Brilhante Chaves**, e os demais servidores e estagiários ali lotados.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Eliude dos Santos Oliveira
Jurisdição atendida	Abaicara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Santana do Cariri e Salitre.
Lei de criação	Lei nº 5.650 de 11 dezembro de 1970
Data de instalação	07 de julho de 1973
Data da última correição realizada	26 de novembro de 2020

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva

Período de atuação: 21 de junho de 2021 – Ato TRT7.GP nº 91, de 21 de junho de 2021.

2.2. JUIZ VINCULADO: NÃO HÁ

* O Juiz Titular reside no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados do TRT 7ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

3. QUADRO ATUAL: 10 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
CLEYDSON BRILHANTE CHAVES	DIRETOR DE SECRETARIA	22/06/2021
LAILA LACERDA LEAL	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	22/06/2021
CÍCERO LACERDA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	02/09/2011
ÉRICA GONCALVES SOBREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/08/2017
ERIKA PARENTE PINHEIRO TEODORO	CALCULISTA - REQUISITADA	13/11/2008
FRANCISCO JOSÉ GURGEL BRAÚNA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	04/11/1996
AMÁDIA CHAVES BRITO BRISENO	ASSISTENTE DE JUIZ - REQUISITADA	21/09/2020
THYAGO BRITO COSTA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADO	31/10/2018
MARINICE FREIRE FERNANDES ORTIZ	ASSISTENTE DE GAB DE 1ª GRAU	20/07/2016
ADRIANA MARQUES YOKOYAMA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA - REQUISITADA	05/04/2005

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
BIANCA DINIZ SAMPAIO DE QUEIROZ	01/09/2021
MARCELO SILVA RAMOS	01/09/2021
MARIA MORGANA A. RIBEIRO XAVIER	07/01/2022

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	44	26	14	23
ANDRÉ BRAGA BARRETO	103	216	35	16
FÁBIO MELO FEIJÃO	-	01	-	-
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	1.065	1.369	258	319
FILIPPE BERNARDO DA SILVA	01	01	01	-
JAMMYR LINS MACIEL	01	23	-	07
JORGEANA LOPES DE LIMA	10	05	04	-
MARIA RAFAELA DE CASTRO	-	01	-	-
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	-	01	-	-
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	-	01	-	02
RONALDO SOLANO FEITOSA	57	83	24	19
VLADIMIR PAES DE CASTRO	09	07	01	10
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema	-	-	-	09
TOTAL	1.290	1.734	337	405

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1ª GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	11
ANDRÉ BRAGA BARRETO	32
FÁBIO MELO FEIJÃO	47
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	15
JAMMYR LINS MACIEL	48
MARIA RAFAELA DE CASTRO	30
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	45
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	06
RONALDO SOLANO FEITOSA	00
VLADIMIR PAES DE CASTRO	22
Prazo médio para julgamento na unidade	16

Fontes: Relatório SICONDEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 1ª VT da Região do Cariri	No prazo	Prazo vencido	Total
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	10	00	10
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	21	00	21
Total de sentenças pendentes na Vara	31	00	31

Fontes: Relatório SICONDE Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	41	23
Total de sentenças pendentes na Vara	41	23

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

- Não há na Vara Incidentes Processuais pendentes de julgamento na data da Correição.

Fontes: Relatório SICONDE Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

- Não havia na Vara Incidentes Processuais pendentes de julgamento nos marcos temporais indicados.

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

- Não há na Vara Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição.

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juiz Titular	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	00	01
Total de Embargos pendentes	00	01

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	1.734	405	337	16

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	46	58

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre compreendido entre os dias 09/07/2022 a 09/10/2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	35	54

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os dias 09/07/2022 a 09/10/2022.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	36	69

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	73	112

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	11

OBS.: Não há designações de audiências unas. As audiências iniciais e de conciliação são realizadas por meio de videoconferência, na forma estabelecida pelo Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e pela Resolução Nº 354 do CNJ, de 19 de novembro de 2020. Já as audiências de instrução são realizadas na modalidade presencial. A pauta na modalidade virtual é preenchida com onze audiências iniciais. Já na pauta da modalidade presencial são designadas cinco audiências de instrução por dia. A Vara segue o rito do art. 335 do CPC.

Fontes: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 09/10/2022)
1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	1.270	1.866	1.209

Fontes:

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 09/10/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 30/09/2022
Conhecimento	857	1.117	1.202
Liquidação	45	154	182
Execução	2.088	1.886	1.877
Cartas Precatórias pendentes de devolução	28	09	12
TOTAL	3.018	3.166	3.273

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 30/09/2022.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	100
Liquidação (do início ao encerramento)	99
Execução (do início à extinção)	1.089
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	797

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/10/2021 a 30/09/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 24/10/2022:

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	604	22/04/2015	0000916-45.2014.5.07.0027
Aguardando audiência	67	28/07/2022	0000615-20.2022.5.07.0027
Aguardando cumprimento de acordo	108	11/04/2022	0001798-60.2021.5.07.0027
Aguardando final do sobrestamento	20	17/12/2019	0000241-24.2010.5.07.0027 0001666-71.2019.5.07.0027 0000315-92.2021.5.07.0027 0001028-67.2021.5.07.0027
Aguardando prazo	267	17/08/2022	0001442-02.2020.5.07.0027 0000245-38.2022.5.07.0028
Assinar despacho/decisão	01	24/10/2022	0001154-83.2022.5.07.0027
Assinar sentença	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	66	11/10/2022	0000008-86.2022.5.07.0027
Cumprimento de Providências	17	06/10/2022	0000530-31.2022.5.07.0027 0000705-28.2022.5.07.0027 0001700-75.2021.5.07.0027
Elaborar despacho/decisão	09	05/10/2022	0001667-85.2021.5.07.0027
Elaborar sentença	39	27/09/2022	0000823-04.2022.5.07.0027
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	07	14/10/2022	0001544-87.2021.5.07.0027
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	02	21/10/2022	0001186-88.2022.5.07.0037

OBSERVAÇÕES

- Processo nº **0001666-71.2019.5.07.0027**, **0000315-92.2021.5.07.0027**, **0001028-67.2021.5.07.0027**: embora ainda esteja dentro do prazo do sobrestamento, a questão dos honorários de sucumbência restou decidida pelo STF em 20/outubro/21
- Processo nº **0001442-02.2020.5.07.0027**, **0000245-38.2022.5.07.0028**: feito com RPV expedida mas tramitando na fase de conhecimento. Providenciar a mudança de fase.
- Processo nº **0000705-28.2022.5.07.0027**: **proferida sentença de embargos de declaração em 10/outubro/22 e partes ainda não notificadas.**
- Processo nº **0001700-75.2021.5.07.0027**: uma vez iniciada a liquidação do feito, deveria tramitar na fase respectiva.

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter atualizadas as informações acerca dos processos que resultaram em feitos sobrestados (a questão dos honorários de sucumbência restou decidido pelo STF em 20/outubro/21).
2. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente, uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada **reflete direta e negativamente no IGest da unidade.**
3. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	07	04/05/2018	0000335-35.2011.5.07.0027
Aguardando audiência	01	21/10/2022	0000669-20.2021.5.07.0027
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	01	17/05/2022	0001792-87.2020.5.07.0027
Aguardando prazo	112	15/07/2022	0000229-57.2022.5.07.0027 0000225-20.2022.5.07.0037 0000746-29.2021.5.07.0027 0001556-38.2020.5.07.0027 0000239-04.2022.5.07.0037
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Concluso ao Magistrado	04	14/10/2022	0000011-59.2022.5.07.0028
Cumprimento de Providências	13	01/10/2022	0000976-71.2021.5.07.0028
Elaborar despacho/decisão	04	17/10/2022	0001409-75.2021.5.07.0027
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	06	07/10/2022	0001865-25.2021.5.07.0027

OBSERVAÇÕES

- Processos nº **0000229-57.2022.5.07.0027**, **0000225-20.2022.5.07.0037**, **0000746-29.2021.5.07.0027**, **0001556-38.2020.5.07.0027**, **0000239-04.2022.5.07.0037**: feito com RPV expedida, mas tramitando na fase de conhecimento. Providenciar a mudança de fase.

RECOMENDAÇÕES:

- **Levantamento dos processos constantes na tarefa “aguardando prazo” para verificar/atualizar as fases processuais.**
- **Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente, uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.**
- **Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.**

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	97	13/04/2018	0096800-63.1998.5.07.0027
Aguardando Audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	14	09/02/2022	0000853-78.2018.5.07.0027
Aguardando final do sobrestamento	35	04/03/2020	0002881-82.2019.5.07.0027
Aguardando prazo	187	15/07/2022	0000584-34.2021.5.07.0027
Análise	04	24/10/2022	0000199-52.2022.5.07.0027
Assinar despacho/decisão	03	24/10/2022	0001444-05.2021.5.07.0027
Conclusão ao Magistrado	65	01/09/2022	0025900-45.2004.5.07.0027
Cumprimento de Providências	112	01/10/2022	0000610-32.2021.5.07.0027
Elaborar despacho/decisão	20	18/10/2022	0033800-50.2002.5.07.0027
Elaborar sentença	01	24/10/2022	0000528-98.2021.5.07.0027
Escolher tipo de arquivamento	01	11/10/2022	0000874-49.2021.5.07.0027
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	37	04/10/2022	0000305-48.2021.5.07.0027
Recebimento e remessa	01	24/10/2022	0001173-23.2021.5.07.0028
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

OBSERVAÇÕES

- Processo nº **0000610-32.2021.5.07.0027**: há Incidente de desconsideração da pessoa jurídica, interposto em 10/agosto/2022, pendente de apreciação.

RECOMENDAÇÕES:

- **Providenciar a elaboração de despacho/decisão no processo nº 0025900-45.2004.5.07.0027 que se encontra concluso ao magistrado com prazo superior a 30 dias.**
- **Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.**

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	-	12	-	01
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	107	100	27	97
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	593	555	17	17
Aguardando Resposta de Ofício	21	12	27	52
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	42	19	18	20
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	18	08	02	04
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.298	1.340	464	249
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado (e-Gestão)	09	13	89	163
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	01	01	1.714	1.379
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.196	951	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	623	607	1.391	1.313
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	271	409	868	970
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	352	200	1.242	1.275
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	331	91	353	922
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	288	89	98	128
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	43	43	11	44
Painel Global/Acordos vencidos	0	0	0	0
Painel Global/BNDT	0	50	0	15
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	58	50	17	15
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	03	0	09
Painel Global/INFOJUD	0	02	0	08
Painel Global/RENAJUD	0	01	0	01
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	18	27	09	11
Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	11	24	08	04

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 10/10/2022 – posição 09/10/2022). Período de apuração: 10/10/2021 a 09/10/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019, 2020 e 2021 e 2022:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados
1ª VT do Cariri	971	1330
Total da 1ª Instância	45.899	49.089
Total da 7ª Região	59.182	61.166

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados
1ª VT do Cariri	1103	580
Total da 1ª Instância	33.364	29.062
Total da 7ª Região	44.531	40.789

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados
1ª VT do Cariri	1562	1442
Total 1º Grau	36.423	36.911
Total da 7ª Região	48.909	48.108

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (até 30/09/2022).

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados
1ª VT do Cariri	991	1.233
Total 1º Grau	31.248	35.037
Total da 7ª Região	44.956	45.216

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	108,70%
Total da 1ª Instância	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	107,39%
Total da 1ª Instância	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	109,02%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (resultados até 31 de agosto de 2022).

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	105,30%
Total 1º Grau	104,06%
Total da 7ª Região	103,53%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de Conciliação
1ª VT do Cariri	55,22%	1287	322	25,02%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação
1ª VT do Cariri	53,34%	543	122	22,47%
Total da 7ª Região	% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.150	10.658	40,94%

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de conciliação
1ª VT do Cariri	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.353	252	19,36%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.250	41,66%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% (até 30 de setembro de 2022).

Unidade Judiciária	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Resultado
1ª VT do Cariri	1.152	233	80,06%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	31.595	12.057	88,50%

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	90,12%
Total da 7ª Região	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	119,46%
Total da 7ª Região	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%; Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	68,48%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65% (Até 31/08/2022).

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	131,66%
Total 1º Grau	82,58%
Total da 7ª Região	81,73%

Observação: as metas a seguir não se aplicam a 2021 e 2022

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau e até 31/12/2017 no 2º grau.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	102%
Total da 1ª Instância	100%
Total da 7ª Região	100%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	105,26%
Total da 1ª Instância	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Descrição: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Meta 10 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.

Descrição: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

Meta Específica da JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Descrição: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.



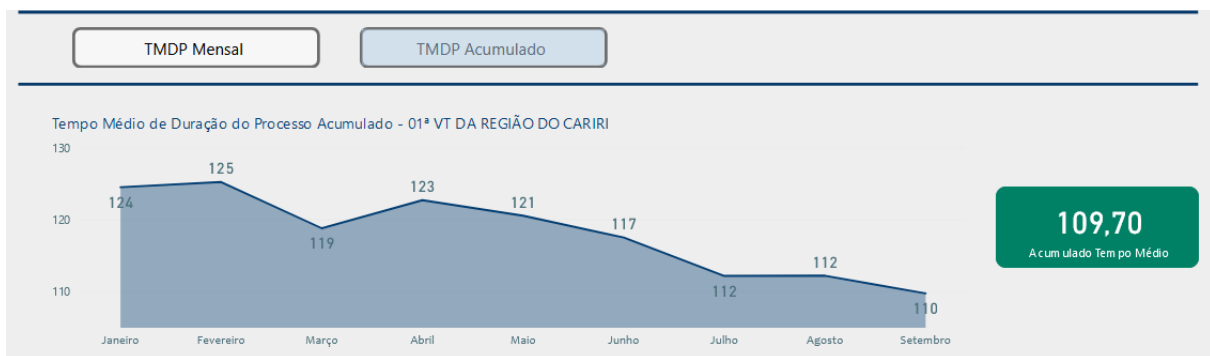
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Tempo médio de duração do processo: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias).

No 1º grau (até 30/09/2022):



Tempo médio de duração do processo na 1ª VT do Cariri (até 30/09/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. Os recursos são recebidos através de decisão, com o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade recursal, tais como tempestividade, preparo e representação processual regular. Exemplos: Processos ATOrd 0000276-61.2022.5.07.0027; ATOrd 0001595-98.2021.5.07.0027; ATOrd 0001725-88.2021.5.07.0027; ATSum 0000657-69.2022.5.07.0027; ATOrd 0001586-39.2021.5.07.0027.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a parte exequente é notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar medidas efetivas para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos para o arquivo provisório, nos moldes do § 1º do art. 11-A da CLT. Em caso de inércia, os autos ficam aguardando a iniciativa da parte interessada no arquivo provisório, até a fluência do prazo prescricional. Durante o transcurso do prazo prescricional, caso a parte interessada requeira, as medidas coercitivas são renovadas.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. Decorrido o prazo legal, não havendo pagamento ou garantia da execução pela parte Demandada, as ferramentas eletrônicas executórias disponíveis são implementadas em desfavor da parte executada (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT).

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Atualmente não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Os processos na fase de execução são incluídos em pauta quando observada a possibilidade de conciliação entre os litigantes ou a requerimento das partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por meio da alimentação de relatórios gerados pelos GIG'S e CHIP's, bem como através dos relatórios próprios do PJE e do SICOND, sendo observados os prazos para realização dos expedientes determinados.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. Segundo o Diretor de Secretaria, a Vara envia à Procuradoria Geral Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, todavia não foram encontrados processos em que configurada tal hipótese, no período sob correição.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A Vara não faz o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os assistentes de juiz atuam na elaboração de minutas de decisões em pedidos de tutelas, de sentenças de mérito, de decisões em incidentes processuais e recursos internos (Embargos de Declaração, Embargos à Execução, Embargos de Terceiros e Exceção de Pré-Executividade) e de despachos. O acompanhamento das atividades é feito pelo Diretor de Secretaria, com o monitoramento diário das atribuições desempenhadas por cada Assistente. Existem metas estabelecidas a serem cumpridas de forma quantitativa e temporal, com periodicidade diária.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças do Juiz Titular são proferidas de forma líquida em ambos os ritos. Excetuam-se dessa sistemática apenas as sentenças em que a parte demandada foi condenada em obrigações de fazer. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, os autos são encaminhados imediatamente à Contadoria da Vara para sua liquidação, após o quê as partes são notificadas para, querendo, oferecer impugnação fundamentada aos cálculos elaborados, devendo indicar os itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão (art. 879, §2º da CLT). Nos casos de maior complexidade são nomeados peritos contadores para liquidação do julgado.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O Pje-Calc é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Estando a CTPS na posse do empregador, após o cumprimento da obrigação de fazer, este deverá efetuar a entrega do respectivo documento diretamente ao Trabalhador, sob pena de multa. Caso o documento tenha sido depositado na Secretaria da Vara, após sua assinatura, o demandante será intimado para recebimento, no prazo de cinco dias. Em caso de inércia do Autor para recebimento de sua carteira de trabalho, a Secretaria da Vara providenciará a entrega da CTPS através de mandado. Atualmente existem 08 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique eventual inadimplemento, inclusive quanto às obrigações de fazer, se houver, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento de cada parcela avençada, sendo que o silêncio do reclamante resultará na presunção, por este Juízo, de quitação do respectivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

valor. Exemplos: Processos ATOrd 0000701-88.2022.5.07.0027; ATOrd 0000901-95.2022.5.07.0027; ATSum 0000881-07.2022.5.07.0027; ATOrd 0000530-34.2022.5.07.0027; ATSum 0000614-35.2022.5.07.0027.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. A Vara assim procede nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: Frustrada a execução, é instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, determinando-se como tutela de urgência de natureza cautelar o arresto dos ativos financeiros dos sócios da empresa executada, até o limite do crédito exequendo. Exemplos: Processos ATOrd 0000377-35.2021.5.07.0027; ATOrd 0000586-09.2018.5.07.0027; ATSum 0000731-75.2012.5.07.0027; ATSum 0001279-22.2020.5.07.0027; ATSum 0000035-87.2022.5.07.0027.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Assim se inicia o processo executório: Havendo decurso do prazo legal, sem o pagamento ou garantia da execução, a execução é deflagrada de ofício, com a utilização das ferramentas eletrônicas executórias disponíveis, haja vista o dispositivo legal que permite a execução *ex officio* da contribuição previdenciária, parcela acessória do crédito principal. Se infrutíferas as medidas executórias, a parte exequente é notificada para apresentar medidas efetivas para prosseguimento da execução.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. A Vara adota como praxe a nomeação dos peritos na própria audiência, concedendo às partes prazo para impugnação e fornecimento de quesitos e assistentes técnicos, dentro do prazo legal. Os peritos são contatados através de comunicação eletrônica (e-mail), para fins de agendamento da perícia. Agendada a perícia, as partes são comunicadas por intermédio de seus advogados. Raramente os peritos são nomeados posteriormente por meio de despacho, o que só ocorre na hipótese de inexistência de profissional previamente cadastrado e/ou contatado pela unidade judiciária. É utilizado, para a nomeação de peritos, o cadastro do sistema AJ/JT, observada a rotatividade nas designações.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Unidade envia processos ao CEJUSC quando há solicitação nesse sentido.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 09 (nove) relatórios do Igest:

IGEST	POSICÃO
19 - IGest – Julho 2021 a Jun 2022	328ª
18 - IGest – Abril 2021 a Março 2022	323ª
17 - IGest – Janeiro a Dezembro 2021	177ª
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	142ª
15 - IGest – Julho 2020 a Jun 2021	104ª
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	280ª
13 - IGest – Janeiro a Dezembro 2020	524ª
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	18ª
11 - IGest – Julho 2019 a Jun 2020	91ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/06/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 30/09/2022)
Decorrentes de execução	3.966.049,68	3.979.983,12	8.616.730,02
Decorrentes de acordo	3.668.693,21	2.660.661,22	3.582.470,74
Decorrentes de pagamento espontâneo	706.680,82	642.644,59	9.876.734,08
TOTAL	8.341.423,71	7.283.288,93	22.075.934,84

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 30/09/2022)
Custas processuais e Emolumentos	65.576,29	97.614,80	325.631,49
Contribuição Previdenciária	995.771,94	1.011.830,58	1.925.321,01
Imposto de Renda	48.058,99	62.571,22	241.499,30
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.109.407,22	1.172.016,60	2.492.451,8

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Assim, compareceram ao Fórum da Justiça do Trabalho da Região do Cariri os seguintes advogados: Doutor Francivaldo de Lemos Pereira - inscrito na OAB/CE sob o número 12.463 – Presidente da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Ana Katharine Vasconcelos de Sousa, inscrita na OAB/CE sob o número 29.702 – Secretária Adjunta da Comissão de Direito do Trabalho e Conselheira da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Luana Filgueiras Esmeraldo – inscrita na OAB/CE sob o número 40.345 - Secretária Geral da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutor Tales Jesum Arraes de Lavor Luna – inscrito na OAB/CE sob o número 27.464 – Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - Subseção de Crato; Doutora Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues, inscrita na OAB/CE sob o número 9.254, membro da OAB - subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Maria Izadora Félix Gomes, inscrita na OAB/CE sob o número 43.669 - 2ª Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutor Felipe Aguiar de Negreiros Andrade, inscrito na OAB/CE sob o número 29.703; Doutora Naiza de Cássia Oliveira Brito – inscrita na OAB/CE sob o número 38.786 - membro da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - Subseção de Crato; Doutora Marina Machado Vieira – inscrita na OAB/CE sob o número 27.026 - membro da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutor Thiago Gonçalves Pereira Costa – inscrito na OAB/CE sob o número 27.787 – 1º Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; e Doutora Waleska Amorim Sampaio, inscrita na OAB/CE sob o número 40.345 – Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte.

Facultada a palavra, o Doutor Francivaldo de Lemos Pereira, Presidente da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte, manifestou sua alegria por encontrar o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, afirmando ser uma honra recebê-lo como Corregedor Regional e como palestrante no II Congresso Caririense de Direito do Trabalho, que contará também com a presença da Excelentíssima Senhora Delaíde Alves Miranda Arantes, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, e assegurando que a Justiça do Trabalho é referência, não só por seu caráter vanguardista, mas igualmente por seu relevante papel social. Na sequência, passou a palavra aos demais causídicos, que foram unânimes em confirmar a inexistência de demandas a tratar com relação à 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e, a exemplo do que se verificou na Correição passada, teceram elogiosas considerações acerca do desempenho do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Silva, e de sua equipe, pela atuação em perfeita harmonia com a classe advocatícia e com os jurisdicionados.

Após ouvir os membros da Ordem dos Advogados do Brasil, o Senhor Corregedor Regional manifestou seu contentamento com os elogios aos trabalhos desenvolvidos pela 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e afirmou que a advocacia cumpre papel de mais alta relevância, ao acompanhar na linha de frente o funcionamento das Unidades Jurisdicionais e, por esse motivo, considera os advogados indispensáveis para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. Adiante, manifestou-se acerca do questionamento feito pelos causídicos presentes sobre as audiências telepresenciais, assegurando que está seguindo o direcionamento do TST, através da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de que o Magistrado se faça presente na Unidade Jurisdicional e as audiências ocorram preponderantemente na modalidade presencial, salvo aquelas vinculadas ao Juízo 100% Digital. Aduziu, a propósito, que considera importantíssima a presença física de Magistrados, advogados, servidores, partes e testemunhas, notadamente nas audiências de instrução, que têm uma dinâmica diferenciada. Por fim, o Senhor Corregedor Regional afirmou que defende o equilíbrio, pois entende que audiências unicamente telepresenciais, podem ser, no futuro, prejudiciais aos jurisdicionados, Juízes, advogados, à Justiça, enfim, ao sistema de Justiça, que não pode prescindir do contato com a sociedade, ilustrando o tema com uma frase de seu mais recente artigo: “A Casa da Justiça sem a presença do magistrado e do conjunto de servidores é um corpo sem alma”.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.2. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.3. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.4. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional.

14.1.5. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.6. Enviar ofícios ao Ministério do Trabalho, quando assim determinado em sentenças nas quais **for declarada a existência de agentes de insalubridade no ambiente laboral**, e catalogar essas decisões para fins de consulta;

14.1.7. Acompanhar com rigor as atividades realizadas pelos servidores em regime de teletrabalho;

14.1.8. Observar o disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, **que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.**

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação**, independentemente de pedido das partes, mas mediante análise prévia criteriosa, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

- Corregedoria Regional, providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;
- 14.2.3. Elaborar e implementar estratégias para diminuir o acervo de processos nas fases de liquidação e execução;
- 14.2.4. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;
- 14.2.5. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;
- 14.2.6. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, **imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;**
- 14.2.7. **Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;
- 14.2.8. **Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91;
- 14.2.9. Observar a Recomendação nº 02/CGJT, de 24 de outubro de 2022, por cujos termos a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho orienta os Juizes de Primeiro Grau a realizar audiências em formato presencial e apenas excepcionalmente na modalidade telepresencial, com a ressalva de que, em quaisquer das hipóteses, o Magistrado deverá estar presente na respectiva unidade judiciária.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cleudson Brilhante Chaves, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. De início, noticiou ter se reunido com o Magistrado Titular e os servidores da Vara, de forma individualizada, manifestando-lhes sua imensa satisfação com os trabalhos desenvolvidos na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, que tem uma equipe empenhada em fazer a distribuição da justiça de maneira célere e com qualidade, contribuindo para fazer daquela uma das melhores Varas deste Sétimo Regional Trabalhista, pela excelência dos serviços prestados e alcançando repetidamente destacadas posições no ranking do IGest. Ato contínuo, evidenciou a importância da presença do Corregedor na unidade correicionada para aferir o aspecto da convivência harmônica, da relação entre os servidores e entre estes e os magistrados. Na sequência, ressaltou que a Justiça do Trabalho vem cumprindo seu desiderato, a missão de distribuir a justiça, aproveitando o que a tecnologia nos trouxe de melhor, sem perder, porém, a essência dos Fóruns Trabalhistas, que é a presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, uma orientação que não é apenas sua, mas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e de toda a cúpula do Tribunal Superior do Trabalho. Em seguida, o Senhor Corregedor Regional ratificou o trabalho conjunto com o primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas abertas, dialogando com magistrados e servidores para aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, a fim de que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no contexto do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente ágil, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Passo seguinte, felicitou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, por proferir sentenças líquidas, em ambos os ritos, nos processos que lhes são conclusos, dentro do prazo legal, e reconheceu a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

dedicação do Magistrado para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria Regional. Nesse passo, concitou os servidores e magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade. Adiante, o Senhor Corregedor Regional passou a palavra para a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que ratificou a parceria da Gestão estratégica com a Corregedoria e com o primeiro grau de jurisdição e fez uma breve narrativa acerca da apresentação do painel Halo, que dá visibilidade, por vara, às tarefas do PJe, nas três fases de tramitação processual: conhecimento, liquidação e execução, ressaltando tratar-se de instrumento com visibilidade em tempo real, atualizado diariamente. Por fim, a Secretária de Gestão Estratégica colocou-se à disposição da equipe da Vara para sugestões e/ou esclarecimentos.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, saudou a todos os presentes e, inicialmente, manifestou sua satisfação em participar da Correição, que considera uma oportunidade de aprimoramento, de melhoria, de parceria, o que tem sido a tônica no período recente. Em seguida, o Magistrado expressou seu contentamento em receber as contribuições da atual equipe de Correição, que, além do alento, traz o norte, de forma muito informal, o que deixa a todos muito confortáveis. Em seguida, agradeceu emocionado a cada um dos servidores da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, que trabalham com muito esforço, empenho e dedicação e com os quais tem a honra de bem representar o Cariri. Por fim, encerrou sua fala despedindo-se do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, que encerra seu mandato no dia 31 de dezembro de 2022 e tem realizado primorosa gestão, caracterizada pela proximidade com as unidades jurisdicionais de primeiro grau, de cuja realidade tem profundo conhecimento.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, inicialmente parabenizou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelas inovações trazidas na Correição, pela proximidade com os servidores do primeiro grau e parceria com os trabalhos desenvolvidos na Vara. Em seguida, agradeceu aos demais membros da Corregedoria pelo auxílio nos momentos difíceis, nas pessoas do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcaño, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. Cumprimentou, ainda, o Dr. Fabrício Augusto Bezerra e Silva, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, os servidores, os estagiários e os demais colaboradores, especialmente a Senhora Zildenia Santana de Silva (Dena) – empregada da Empresa FA2F Administração e Serviços. Na sequência, agradeceu à Corregedoria pelas considerações, observações e recomendações, convicto de que o reconhecimento ao bom trabalho desempenhado na Vara se deve à competência e ao compromisso de seu Juiz Titular, bem como ao empenho, dedicação e comprometimento de todos que integram aquela unidade, a quem devem ser dirigidos os elogios, pois são servidores que sempre buscam desenvolver suas atividades com excelência. Na oportunidade, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, pela confiança depositada em seu trabalho e por sua conduta harmonizadora junto à equipe, tratando a todos de forma acessível, afável e tranquila. Por fim, externou seus mais sinceros agradecimentos a toda equipe da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, pelo apoio e dedicação dispensados durante todo o ano.

A servidora Adriana Marques Yokoyama inicialmente agradeceu à Corregedoria pelas pontuações feitas, afirmando sua crença de que o que está bom vai ficar excelente, pois os servidores estão muito felizes com a nova ferramenta, o painel Halo, apresentado pela Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, Magistrado que tem desempenhado sua função com maestria, um gestor na acepção da palavra, atento aos novos tempos, que tem prestado relevantes serviços à Justiça do Trabalho, sempre focado em julgar processos, proferindo suas sentenças líquidas e dentro do prazo legal. Agradeceu também ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, servidor muito dedicado, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários da 1ª Vara do Trabalho do Cariri, e declarou encerrada a Correição Ordinária às 12 horas e 45 minutos do dia 27 de outubro de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional